



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.038/18
DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93,
94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder à servidora Renata Sara Dantas
Marques Soares, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe, 08 (oito) dias de licença para tratamento da
própria saúde, no período de 15 a 22 de maio de 2018, conforme laudo
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos no período de 15 a 22 de maio de 2018, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício